

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026

OBJETO: Contratação de licença corporativa de plataforma SaaS (Software como Serviço) IA Econect, fornecida pela Econect Inova Simples (I.S.) por intermédio da sua representante comercial autorizada Trevia Soluções Ltda., destinada à automação da geração, gestão, versionamento e auditoria de artefatos das fases de planejamento e execução de contratações públicas, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta técnico-comercial.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa é elaborada com fundamento nos arts. 72, incisos VI e VII, e 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O art. 74, inciso I, admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas hipóteses em que o objeto somente possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A instrução do processo deve demonstrar, além da razão da escolha do contratado e da justificativa do preço, a estimativa da despesa, a compatibilidade orçamentária, os pareceres cabíveis e a autorização da autoridade competente, a compatibilidade da contratação com o interesse público e a regularidade da documentação exigida para a contratação direta.

2. DA EMPRESA ESCOLHIDA

A empresa escolhida para a contratação é TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 62.713.546/0001-47, com sede na Rua Helio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, Bairro Royal Park, Sala 802, Campo Grande/MS, CEP 79.021-435, representada por Darci Cristiano de Oliveira, CPF nº 249.427.388-90.

A solução IA Econect é de titularidade da empresa Econect Inova Simples (I.S.), inscrita no CNPJ sob nº 51.887.988/0001-93. Conforme carta de exclusividade e os demais documentos juntados ao processo, a TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. possui representação comercial exclusiva para comercialização da solução perante a Administração Pública na área abrangida pela contratação.

A escolha, portanto, não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas da comprovação documental de que a empresa indicada é a representante comercial exclusiva da solução específica que se pretende contratar, circunstância que inviabiliza a competição entre fornecedores para o mesmo objeto e marca.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação pretendida possui por objeto uma solução tecnológica específica, denominada IA Econect, com funcionalidades integradas para apoio às contratações públicas, especialmente elaboração e gestão de DFD, ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, matriz de riscos, editais e demais artefatos, além de recursos de inteligência jurídica, fluxo de compras, dashboard, versionamento e auditoria.

A documentação constante do processo demonstra que a solução é de titularidade da Econect Inova Simples (I.S.) e que a TRE VIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. é sua representante comercial exclusiva. A exclusividade foi comprovada por documentos próprios, incluindo a declaração/carta de exclusividade e os registros e atestados juntados aos autos.

Não se está afirmando que inexistia, em abstrato, qualquer software de inteligência artificial no mercado. A inviabilidade de competição refere-se à contratação da solução IA Econect, com suas funcionalidades, identidade tecnológica, módulos, integração, suporte e condições comerciais específicas, que somente pode ser fornecida ou comercializada pelo titular ou por seu representante exclusivo.

Também foram analisados os documentos de habilitação da empresa, sua capacidade operacional e a compatibilidade de suas atividades empresariais com o objeto, não tendo sido identificada circunstância que impeça sua contratação, sem prejuízo das verificações e certidões que integram o processo.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Para verificar a razoabilidade e a compatibilidade do preço, foram analisados contratos públicos firmados pela própria TRE VIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. com outros órgãos da Administração Pública, envolvendo plataforma de inteligência artificial, automação ou apoio à gestão de processos de compras e contratações. A comparação foi realizada considerando o objeto, os módulos, o prazo, a implantação, o suporte, o treinamento e as demais condições de cada contratação.

Órgão	Objeto resumido	Vigência	Valor total	Observação comparativa
Prefeitura de Nova Alvorada do Sul/MS Contrato nº 050/2026	Plataforma integrada em nuvem, com automação e IA para compras, licitações e contratos, incluindo implantação, parametrização, capacitação, suporte e atualizações.	12 meses	R\$ 276.000,00	Escopo mais amplo e preço global superior ao valor desta contratação.
Prefeitura de Aquidauana/MS Contrato nº 062/2026 Inexigibilidade nº 009/2026	Licenciamento de plataforma, suporte, atualizações, implantação e treinamento inicial.	12 meses	R\$ 268.000,00	Primeiro mês de R\$ 31.500,00, incluindo implantação e treinamento; demais meses de R\$ 21.500,00.

No presente processo, a proposta técnico-comercial apresenta os seguintes valores: Módulo 2 - Fluxo de Compras e Dashboard, no valor mensal de R\$ 8.400,00 e anual de R\$ 100.800,00; Módulo 1 - Inteligência Jurídica e Pesquisa de Preços, no valor mensal de R\$ 5.700,00 e anual de R\$ 68.400,00; suporte contínuo e capacitação incluídos; total mensal de R\$ 14.100,00 e valor global de R\$ 169.200,00 para 12 meses.

A análise dos contratos anexados demonstra que o valor global da presente contratação é inferior aos valores globais identificados nos contratos das Prefeituras de Nova Alvorada do Sul/MS e de Aquidauana/MS, cujos escopos também envolvem implantação, suporte, treinamento, atualizações e plataforma de inteligência artificial.

A comparação não é feita de maneira meramente aritmética, pois os objetos possuem diferenças de escopo e composição. Ainda assim, os contratos servem como referências concretas de mercado para demonstrar que os preços propostos não são aleatórios ou desproporcionais e permanecem compatíveis com contratações públicas recentes realizadas com a mesma representante comercial e solução tecnológica correlata.

Dessa forma, a justificativa do preço não se apoia exclusivamente em declaração unilateral da empresa. Ela está respaldada na proposta apresentada, na composição dos módulos e nos contratos públicos anexados ao processo, permitindo concluir pela razoabilidade do valor de R\$ 169.200,00 para o período inicial de 12 meses.

5. DA COMPATIBILIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende à necessidade administrativa de aprimorar, padronizar e conferir maior segurança, rastreabilidade e eficiência à elaboração dos artefatos de contratações públicas. A solução permitirá apoio aos servidores na produção e revisão dos documentos, organização do fluxo de compras, realização de pesquisas de preços e utilização de recursos de

inteligência jurídica, sem afastar a responsabilidade dos agentes públicos pela análise, validação e decisão dos atos administrativos.

O objeto encontra-se descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com indicação da necessidade, dos resultados esperados, das condições de execução, dos níveis de serviço, da forma de pagamento, da vigência e dos mecanismos de fiscalização.

6. CONCLUSÃO

Diante da documentação constante dos autos, conclui-se que a escolha da TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. está motivada pela sua condição de representante comercial exclusiva da solução IA Econect, titularizada pela Econect Inova Simples (I.S.), configurando a hipótese de inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao preço, os valores propostos foram confrontados com contratos públicos recentes firmados pela própria empresa para soluções de natureza semelhante, especialmente os nº 050/2026, da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul/MS, e nº 062/2026, da Prefeitura de Aquidauana/MS. A análise confirma a compatibilidade e a razoabilidade do valor global de R\$ 169.200,00, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 14.100,00.

Assim, estando o processo instruído com os documentos de planejamento, justificativa da necessidade, comprovação da exclusividade, pesquisa e justificativa de preço, documentos de habilitação, manifestação técnica e parecer jurídico, submete-se a presente razão de escolha e justificativa do preço à apreciação da autoridade competente para autorização da contratação direta.

Iguatemi/MS, 29 de setembro de 2026.

Daiana Neris de Souza
Pedrotti:90393805115
Assinado de forma digital por
Daiana Neris de Souza
Pedrotti:90393805115
Dados: 2026.09.29 14:41:34 -04'00'

DAIANA NERIS DE SOUZA PEDROTTI
Secretária Executiva do CONISUL